



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

0038

**DECRETO N.º 308, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.003**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
DIAS 08 E 12 DE DEZEMBRO DO  
CORRENTE ANO EM TODAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

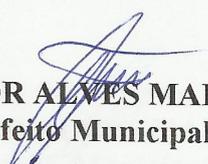
**Artigo 1º** - Fica decretado “Ponto Facultativo” em todas as repartições públicas municipais no dia 08 de dezembro de 2.003, período integral e dia 12 de dezembro de 2.003, a partir das 12:00 horas.

**Artigo 2.º** - As horas de trabalho dos dias 08 e 12 de dezembro de 2.003, serão compensadas oportunamente.

**Artigo 3º** - Deverão permanecer em funcionamento apenas os serviços essenciais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 03 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

  
**ANTENOR ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra**

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete